

LEI MUNICIPAL Nº 2284/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015.

EMENTA: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07.003.12.361.0121.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3190.16 – Outras Despesas Variáveis de Pessoal R\$ 23.000,00

07.002.12.361.0121.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3190.16 – Outras Despesas Variáveis de Pessoal R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.003.12.361.0121.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 23.000,00

07.002.12.361.0121.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA
P/Secretaria